



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 922/2019

Mensagem nº 015/2019

Projeto de Lei PMC nº 006/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pelo Excelentíssimo Prefeito Geraldo Luzia de Oliveira Jr, que “*Acrescenta o artigo 10-A na Lei Municipal nº 5.113 de 02 de dezembro de 2013.*”

Em sua justificativa, a proposição visa acrescentar o artigo 10-A na referida lei, objetivando isentar a apresentação de registro do estabelecimento junto ao Conselho de Medicina Veterinária do ES, quando aquele se tratar de Agroindústria Familiar de Pequeno Porte, que são predominantes no município de Cariacica.

Destacamos que é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, a competência para legislar sobre a organização administrativa do município, conforme preceitua o artigo 53, inciso IV e artigo 90, XII ambos da Lei Orgânica, *in verbis*:

Art. 53 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

IV – organização administrativa, matéria tributária, serviços públicos e de pessoal da administração;

Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente:

XII – decidir sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 922/2019

Mensagem nº 015/2019

Projeto de Lei PMC nº 006/2019

Cumprе ressaltar que, a Lei Estadual nº 10.837/28, que dispõe sobre o registro, a inspeção e a fiscalização das agroindústrias de pequeno porte que fabricam produtos e subprodutos de origem animal no Estado, não exige o registro do estabelecimento junto ao Conselho de Medicina Veterinária do ES, conforme preceitua o artigo 8º e seus incisos da referida lei.

Diante do exposto, em sendo verificado a competência do Chefe do Poder Executivo, para a presente proposição, opinamos pela **LEGALIDADE** e **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 28 de Março de 2019.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA